



Número: **5004514-80.2023.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **09/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 189.640.015,34**

Processo referência: **5009639-63.2022.8.13.0481**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (RELATANTE)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RELATADO(A))	
	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)
MAQNELSON AGRICOLA LTDA (RELATADO(A))	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (RELATADO(A))	
	GIANMARCO COSTABEBER (ADVOGADO)
FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (RELATADO(A))	
	CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA (RELATADO(A))	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
ONNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME (RELATADO(A))	
	RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA (ADVOGADO) BRUNA MONTEMOR RACHID GAGLIARDI MARRA (ADVOGADO) PALOMA CAROLLINE LOPES PEREIRA (ADVOGADO)
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (RELATADO(A))	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
CULTURA AGRONEGOCIOS LTDA (RELATADO(A))	
	CRISTIANO CORREA NUNES (ADVOGADO) VICTHOR LUCAS BORGES ROCHA (ADVOGADO) POLLYANA CRISTINA PEREIRA BORGES (ADVOGADO)
J EDU TRANSPORTES LTDA (RELATADO(A))	
	CESAR DAIA SILVA (ADVOGADO)
AMANDA RIBEIRO MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
MATHEUS RIBEIRO MIAKI (RELATADO(A))	

	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
MARCOS CEZAR MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
MITSUI & CO. COFFEE TRADING (BRAZIL) LTDA. (RELATADO(A))	
	FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO)
OLAM AGRICOLA LTDA (RELATADO(A))	
	FELINTRO JOSAFÁ DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (RELATADO(A))	
	PAULA VILELA ARABE (ADVOGADO) PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA FREITAS (ADVOGADO)
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (RELATADO(A))	
	CRISTIANE ANDREIA DE FARIAS (ADVOGADO) DIOGO SARTINI SILVA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (RELATADO(A))	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (RELATADO(A))	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (RELATADO(A))	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (RELATADO(A))	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (RELATADO(A))	
	FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (RELATADO(A))	
	PAULO ROBERTO DE CAMARGOS (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO (ADVOGADO) CAMILA FERNANDES SANTOS BERNADES (ADVOGADO) DARIO DA CUNHA DORO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/SC (RELATADO(A))	
	EVANDRO GONZALES (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RELATADO(A))	
	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES (ADVOGADO)

Outros participantes

Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)

ILSON FERREIRA GODINHO (PERITO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
-----	--------------------	-----------	------

10198994773	01/04/2024 14:58	RMA Miaki - janeiro 2024	Documento de Comprovação
10198997012	01/04/2024 14:58	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
10199005372	01/04/2024 14:58	2024.04.01 Juntada RMA janeiro 2024	Manifestação



**ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**MARCOS CEZAR MIAKI, BRASEMIR GERALDA RIBEIRO
MIAKI, MATHEUS RIBEIRO MIAKI, AMANDA RIBEIRO
MIAKI e CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI, em
conjunto GRUPO MIAKI – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

RMA – JANEIRO DE 2024

1.ABRIL2024



1. Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas.....	3	2.2 Demonstração do resultado do exercício.....	11
1.1 O RMA.....	3	2.2.1 Análise financeira.....	12
1.2 As Recuperandas e suas atividades.....	3	2.2.2 Resultado do período.....	13
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3. Análise dos índices de liquidez.....	14
1.4 Organograma societário.....	5	3.1 índices de liquidez mensal.....	15
1.5 Estrutura societária.....	6	3.2 Capital de giro líquido (CGL).....	17
1.6 Endividamento.....	7	4. Balanço patrimonial.....	18
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	19
1.6.2 Análise da lista inicial de credores das Recuperandas (art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	21
1.7 Transações com partes relacionadas.....	9	5. Questões processuais.....	22
2. Faturamento.....	10	5.1 Conferência dos documentos dos art.48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005.....	22
2.1 Participação das empresas em relação ao faturamento total.....	10	6. Conclusão.....	23





1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades – RMA mês de janeiro de 2024 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial, com base nos elementos contábeis fornecidos por MARCOS CEZAR MIAKI, BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI, MATHEUS RIBEIRO MIAKI, AMANDA RIBEIRO MIAKI e CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI, em conjunto GRUPO MIAKI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Neste são registradas as principais informações processuais e financeiras das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

Na oportunidade, reitera-se a disponibilidade desta administradora judicial para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 AS RECUPERANDAS E SUAS ATIVIDADES

O GRUPO MIAKI, formularam requerimento recuperacional em 12 de novembro de 2022, havendo sido deferido seu processamento em 13 de dezembro de 2022, pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG, processo n.º 5009639-63.2022.8.13.0481.

A história da empresa inicia-se em meados do século XX com a chegada da família vinda do Japão, no Brasil, para trabalhar como colonos em fazendas de café, situadas na cidade de Santa Mariana, no estado do Paraná. Após muito esforço e dedicação, a primeira propriedade foi adquirida em 1940 em sociedade com o irmão de Jose Yoshio Miaki e Catarina Mie Takahashi Miaki (pais de Marcos Cezar Miaki) que chegaram a trabalhar com outros cultivos, como por exemplo, o de menta, mas viram no café a possibilidade de crescimento financeiro para toda família.

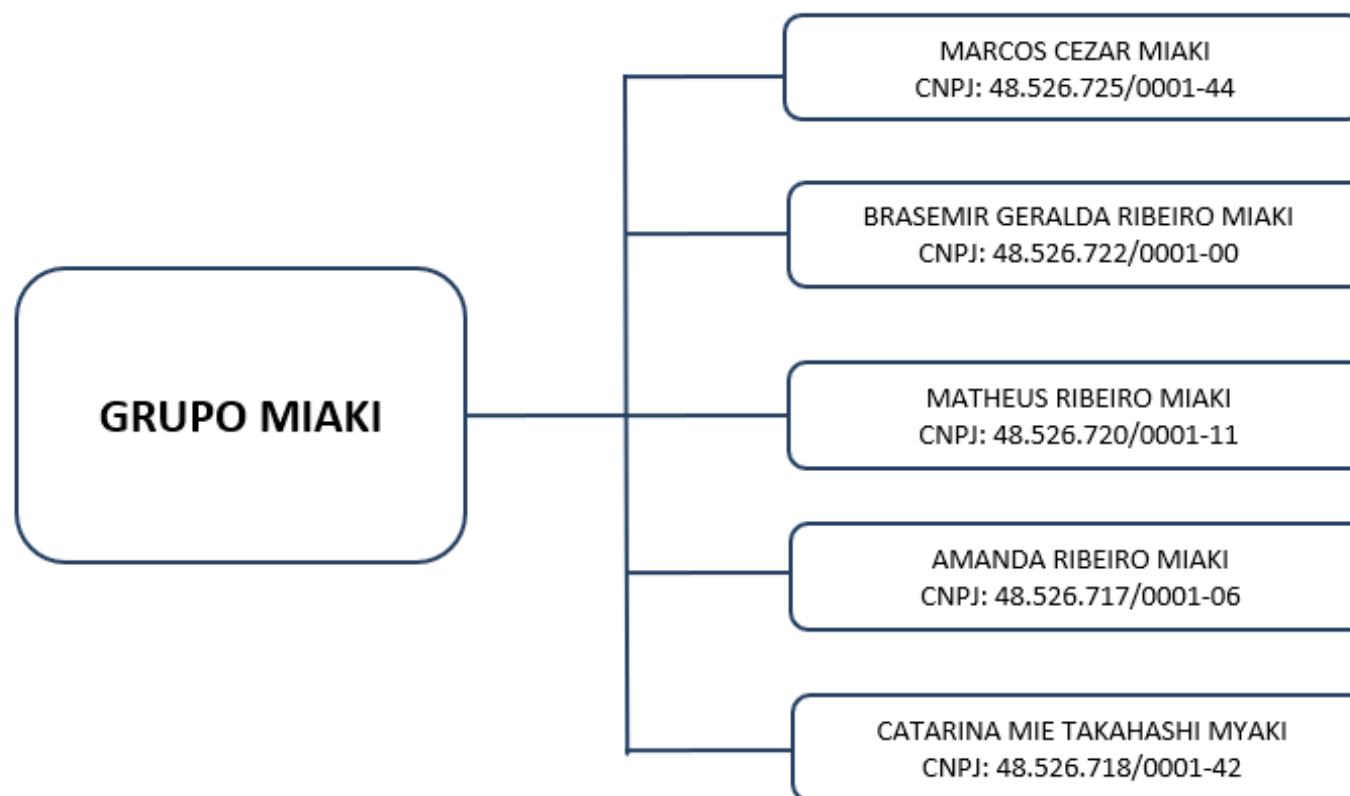
Mesmo o grupo se desenvolvendo de forma sólida e com o crescimento gradativo de sua capacidade produtiva e de faturamento, várias foram as intercorrências no cenário da economia nacional e internacional que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira transitório atualmente instalado.

1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo está em fase de julgamento das impugnações e habilitações de crédito judiciais, já que publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005. Cumpre pontuar que esta administradora judicial sugeriu a realização da assembleia geral de credores nas datas de 14/05/2024 e 21/05/2024, ambas às 13h00, em primeira e em segunda convocação, em ambiente virtual, datas estas já homologadas pelo d. juízo, estando pendente apenas a publicação do edital, nos termos do art. 36 da Lei n.º 11.101, de 2005.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
12/11/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
13/12/2022	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
14/02/2023	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
08/05/2023	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
23/05/2023	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
06/04/2023	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/08/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
02/10/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/09/2023	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
18/09/2023	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
14/05/2024	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
21/05/2024	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (pedido de prorrogação em 09/11/2020 e deferido)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EMPRESA	SÓCIO	CNPJ
GRUPO MIAKI	MARCOS CEZAR MIAKI	48.526.725/0001-44
	BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI	48.526.722/0001-00
	MATHEUS RIBEIRO MIAKI	48.526.720/0001-11
	AMANDA RIBEIRO MIAKI	48.526.717/0001-06
	CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI	48.526.718/0001-42



1.6 ENDIVIDAMENTO

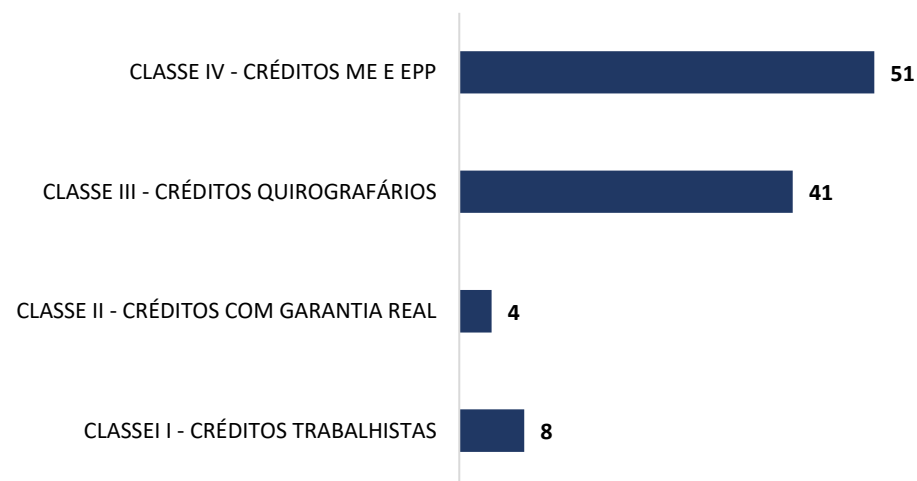
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	8	R\$ 114.909,00	0	8	R\$ 114.909,00	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	4	R\$ 77.124.950,09	0	4	R\$ 77.124.950,09	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	41	R\$ 30.855.023,65	0	41	R\$ 30.855.023,65	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	51	R\$ 99.689,91	0	51	R\$ 99.689,91	0
TOTAL GERAL	104	R\$ 108.194.572,65	0	104	R\$ 108.194.572,65	0

1.6.2 Análise da lista inicial de credores das Recuperandas (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

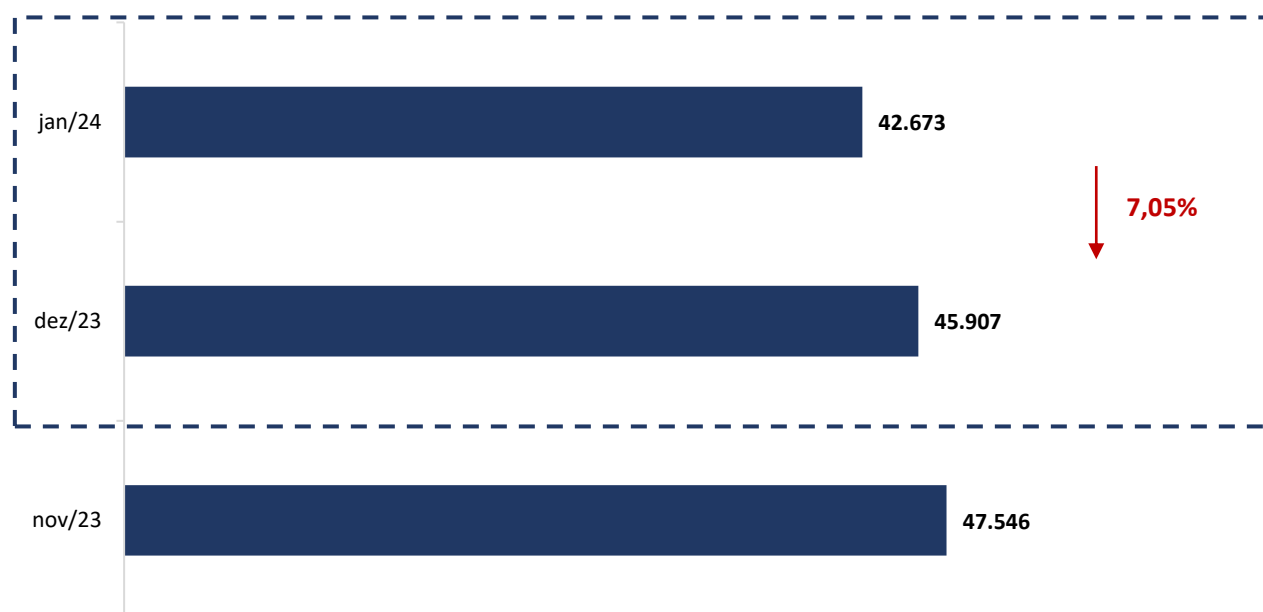
QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
8	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 114.909,00
4	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 77.124.950,09
41	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 30.855.023,65
51	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 99.689,91
104	TOTAL GERAL	208.484.013,85

QUANTIDADE DE CREDORES



1.7 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	nov/23	dez/23	jan/24
Amanda Ribeiro Miaki x Marcos Cezar Miaki	4.947.847,75	4.901.194,29	4.855.740,58
Brasemir Geralda Ribeiro Miaki x Marcos Cezar Miaki	12.439.029,32	10.233.229,82	8.852.033,26
Catarina Mie Takahashi Myaki x Marcos Cezar Miaki	6.805.270,63	7.429.122,86	7.349.474,54
Matheus Ribeiro Myaki x Marcos Cezar Miaki	12.439.009,31	10.233.206,60	8.852.008,00
Marcos Cezar Miaki x Marcos Cezar Miaki	10.915.320,95	13.110.585,93	12.763.808,80
Total	47.546.477,96	45.907.339,50	42.673.065,18



2. FATURAMENTO

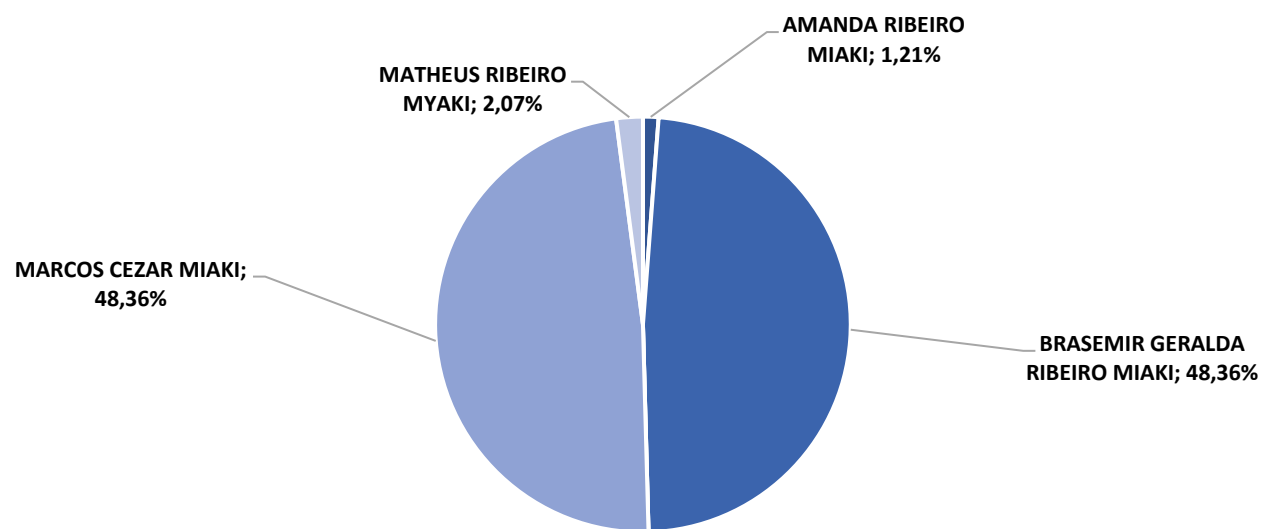


ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.1 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO TOTAL

	AMANDA RIBEIRO MIAKI	AV	BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI	AV	CATARINA MIE TAKAHASHI	AV	MARCOS CEZAR MIAKI	AV	MATHEUS RIBEIRO MYAKI	AV	CONSOLIDADO
NOVEMBRO	1.493,66	0,02%	3.821.056,90	43,90%	0,00	0,00%	3.821.057,35	43,90%	1.060.398,30	12,18%	8.704.006,21
DEZEMBRO	553.431,49	3,66%	3.665.849,53	24,26%	744.170,30	4,92%	7.299.024,13	48,30%	2.849.237,27	18,85%	15.111.712,72
JANEIRO	5.091,70	1,21%	203.776,78	48,36%	0,00	0,00%	203.776,91	48,36%	8.709,46	2,07%	421.354,85

FATURAMENTO GRUPO



O faturamento das Recuperandas no mês de janeiro de 2024 foi composto em 48,36% (quarenta e oito vírgula trinta e seis por cento) por BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI, 48,36% (quarenta e oito vírgula trinta e seis por cento) por MARCOS CEZAR MIAKI, 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) por MATHEUS RIBEIRO MYAKI e 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) por AMANDA RIBEIRO MIAKI.

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal





2.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

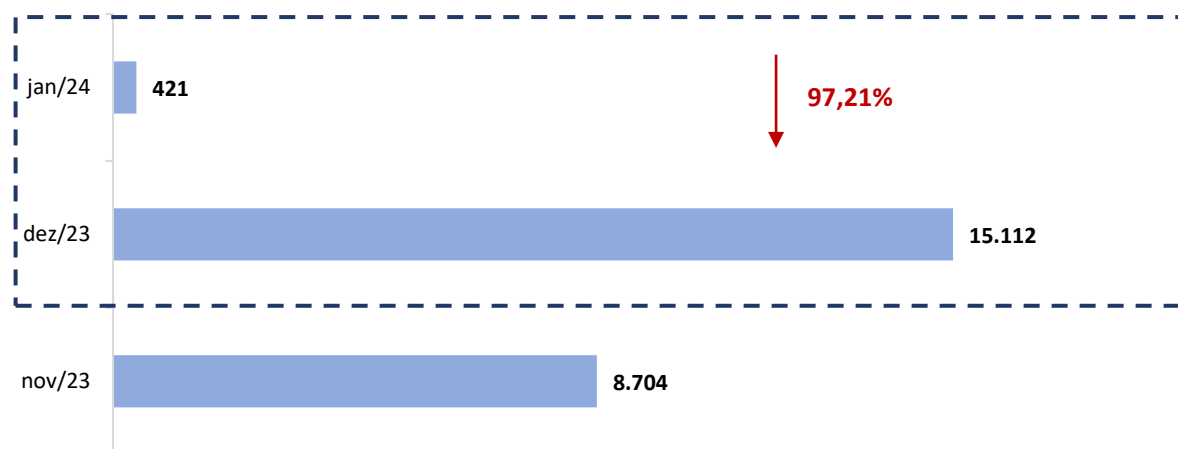
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH
RECEITAS	15.111.712,72	100,00%	73,62%	421.354,85	100,00%	-97,21%
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	553.431,49	3,66%	36952,04%	5.091,70	1,21%	-99,08%
FAZENDA SHALON	8.391.710,48	55,53%	11,50%	390.836,52	92,76%	-95,34%
FAZENDA LAJINHA	2.545,10	0,02%	-95,83%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA SANTOS REIS	669.208,00	4,43%	1128,49%	16.717,17	3,97%	-97,50%
FAZENDA SÃO MATHEUS	29.166,67	0,19%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
PORTA DO CEU	408.610,93	2,70%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA SALITRE	1.291.774,09	8,55%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA FORTALEZA	133.907,13	0,89%	52105,51%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA CENTENARIO	744.170,30	4,92%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA RECANTO	2.887.188,54	19,11%	172,27%	8.709,46	2,07%	-99,70%
DESPESAS	(4.780.216,46)	-31,63%	-74,83%	(3.271.430,42)	-776,41%	-31,56%
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	(12.532,80)	-0,08%	-99,54%	(16.513,73)	-3,92%	31,76%
FAZENDA SHALON	(2.715.535,09)	-17,97%	39,54%	(2.051.882,83)	-486,97%	-24,44%
FAZENDA LAJINHA	(506.375,27)	-3,35%	-93,36%	(177.188,38)	-42,05%	-65,01%
FAZENDA CHAPADÃO DE FERRO	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FAZENDA SANTOS REIS	(156.980,48)	-1,04%	11,27%	(139.278,94)	-33,06%	-11,28%
FAZENDA SÃO MATHEUS	(119.821,17)	-0,79%	-16,92%	(130.091,09)	-30,87%	8,57%
FAZENDA PIRAPETINGA	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FAZENDA PORTA DO CEU	(208.430,52)	-1,38%	34,57%	(116.962,32)	-27,76%	-43,88%
FAZENDA CHALET DA LAGOA (TRÊS IRMÃOS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA	(156.502,18)	-1,04%	140,78%	(42.352,54)	-10,05%	-72,94%
FAZENDA CAIXETAS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FAZENDA RECANTO	(452.600,36)	-3,00%	-85,47%	(195.661,31)	-46,44%	-56,77%
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FAZENDA BOM JARDIM	(49.388,05)	-0,33%	13,98%	(27.688,63)	-6,57%	-43,94%
FAZENDA SALITRE	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FAZENDA FORTALEZA	(129.879,71)	-0,86%	24,49%	(47.040,00)	-11,16%	-63,78%
FAZENDA CENTENARIO	(99.643,07)	-0,66%	-96,37%	(146.705,45)	-34,82%	47,23%
DEPRECIACÕES	(172.527,77)	-1,14%	-3,91%	(180.065,20)	-42,73%	4,37%
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	10.331.496,26	68,37%	-200,42%	(2.850.075,57)	-676,41%	-127,59%
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.331.496,26	68,37%	-200,42%	(2.850.075,57)	-676,41%	-127,59%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

2.2.1 Análise Financeira

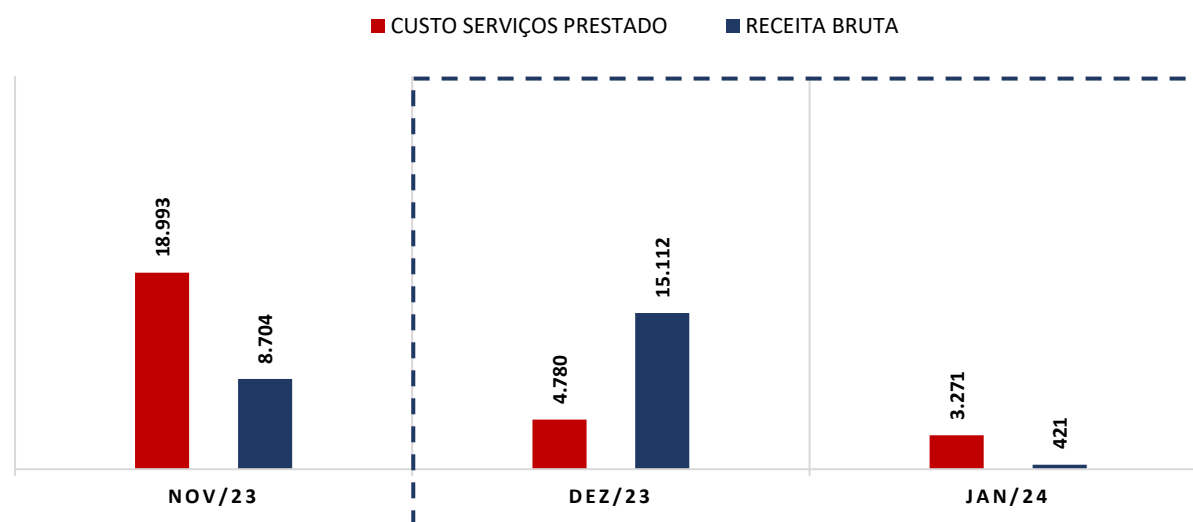
RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



COMENTÁRIO

O Grupo Recuperando, registrou queda no faturamento comparado ao mês de dezembro de 2023, havendo alcançado saldo de R\$ 421.354,85 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS X RECEITA BRUTA

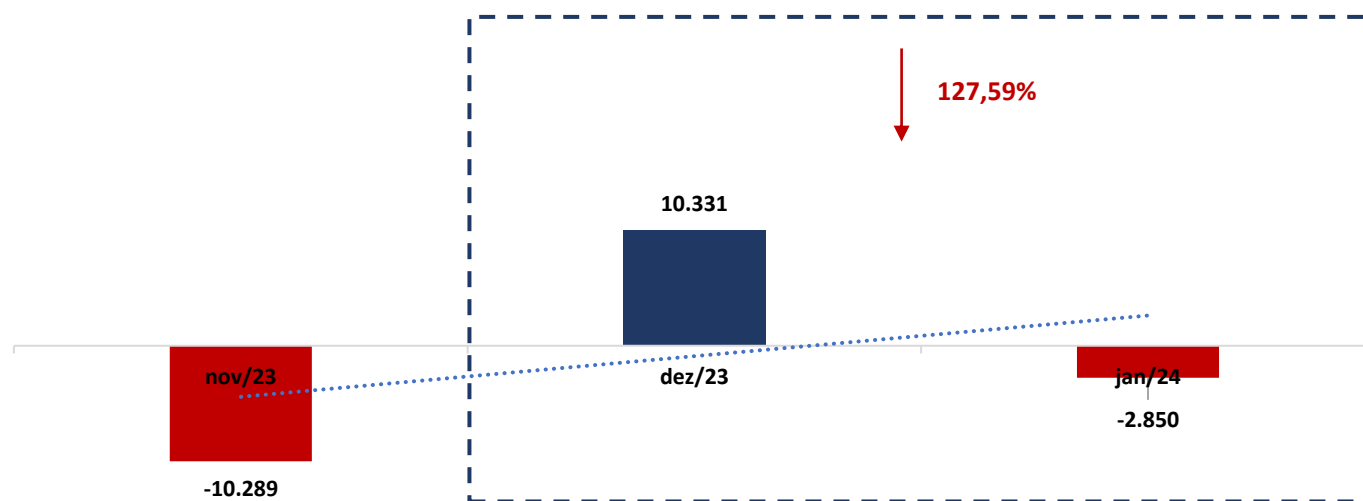


COMENTÁRIO

As despesas das Recuperandas sofreram queda de 31,56% (trinta e um vírgula cinquenta e seis por cento) comparado ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 3.271.430,42 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Das despesas do Grupo Recuperando, a que apresenta maior relevância são as despesas com a "Fazenda Shalon".

2.2.2 Resultado do Período



(Em Mil R\$)

COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que as Recuperandas registraram queda no seu resultado, saindo do saldo positivo de R\$ 10.331.496,26 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para o déficit de – R\$ 2.850.075,57 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de modo a diagnosticar a evolução da saúde financeira daquela. Nesse sentido:

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da sociedade de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	GRUPO
ILC =	Ativo Circulante	1,43
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	GRUPO
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	1,43
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Dessa maneira, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	GRUPO
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,51
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Referência: A análise é de quanto maior melhor

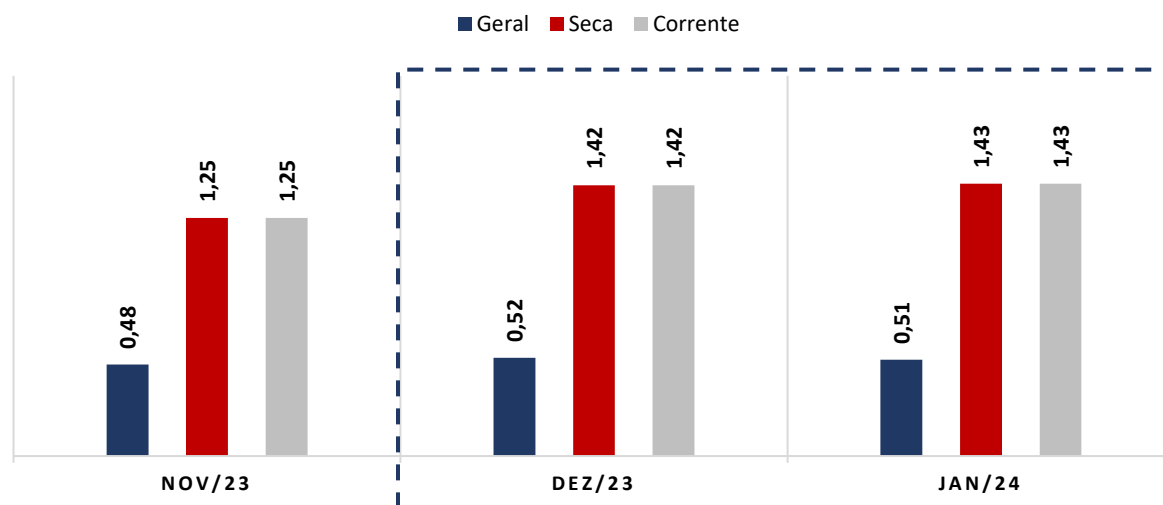
- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da sociedade estão financiados por terceiros.



	ENDIVIDAMENTO GERAL	GRUPO
EG =	Passivo Circulante + ELP	1,62
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

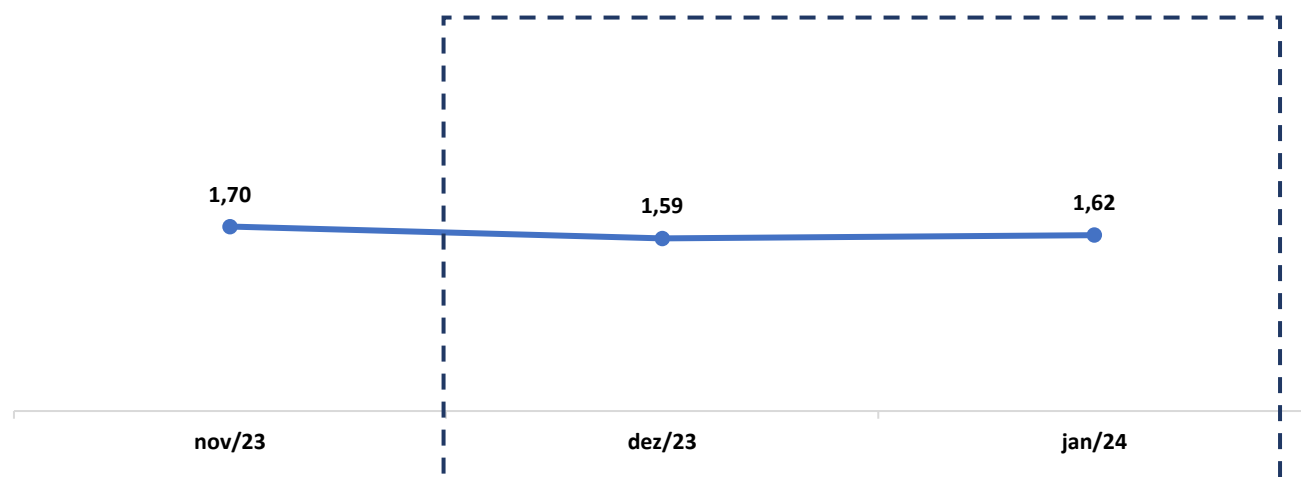


(Referência 1: quanto maior melhor)

COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, apesar dos índices “corrente” e “seca” apresentarem valor acima da referência 1 (um), o índice “geral” se mantém abaixo, o que indica que as Recuperandas possuem dificuldade em quitar suas obrigações de curto e longo prazo.

ENDIVIDAMENTO



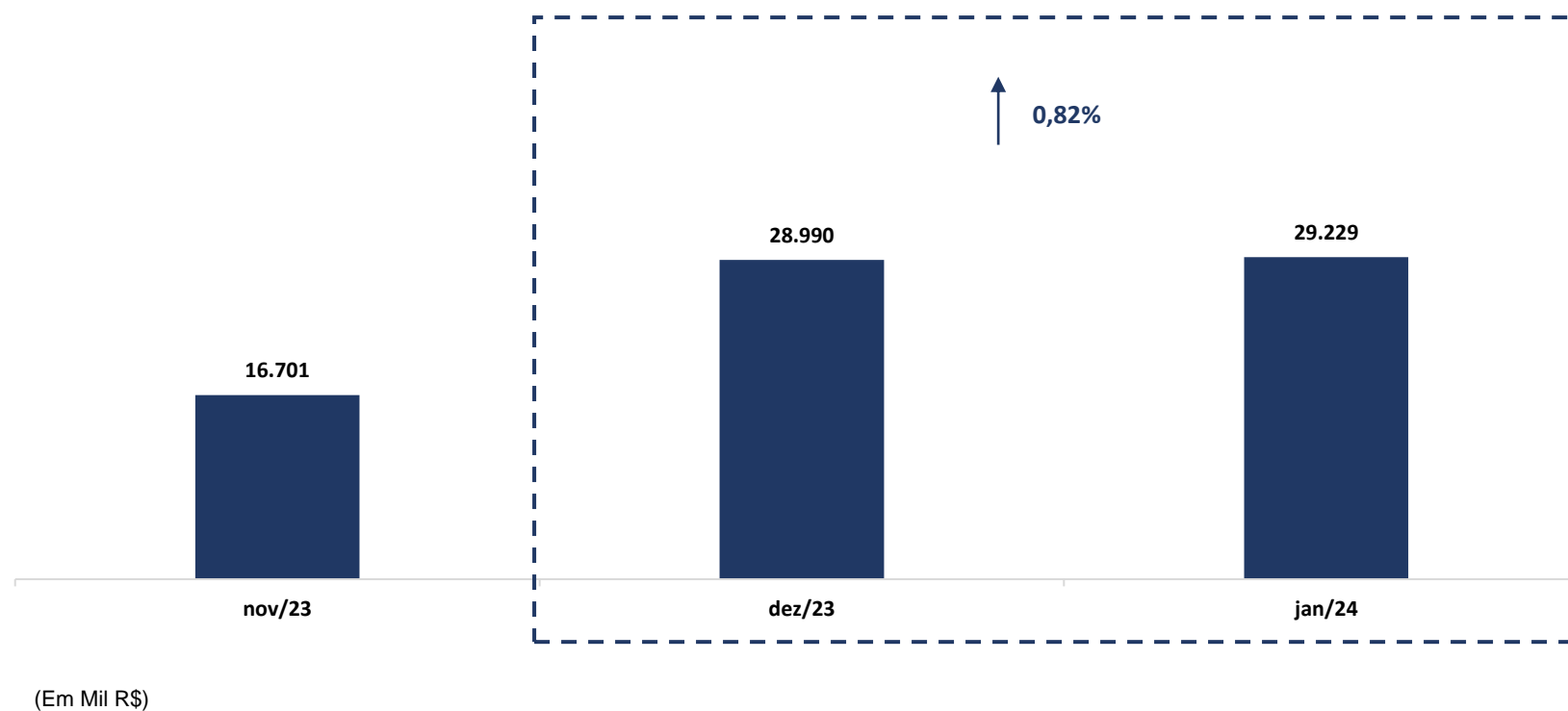
(Referência 1: quanto menor melhor)

COMENTÁRIO

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta tendência de alta, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vêm recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.

3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do Capital de Giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade desta financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou positivo, alcançando saldo de R\$ 29.229.376,28 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).





4. BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH
ATIVO	162.233.068,10	100,00%	2,77%	158.752.796,20	100,00%	-2,15%
CIRCULANTE	97.337.811,51	60,00%	17,21%	96.935.321,81	61,06%	-0,41%
DISPONIBILIDADES	97.337.811,51	60,00%	17,21%	96.935.321,81	61,06%	-0,41%
CAIXA	98.309,61	0,06%	168,98%	93.376,24	0,06%	-5,02%
BANCO C/ MOVIMENTO	51.332.162,40	31,64%	44,75%	54.168.880,39	34,12%	5,53%
MUTUO COM PESSOAS LIGADAS	45.907.339,50	28,30%	-3,45%	42.673.065,18	26,88%	-7,05%
NÃO CIRCULANTE	64.895.256,59	40,00%	-13,26%	61.817.474,39	38,94%	-4,74%
ADIANTAMENTO A CLIENTES	1.524.487,99	0,94%	7,27%	1.014.293,32	0,64%	-33,47%
VENDAS A REALIZAR CONTRATOS ENTREGA FUTURA	32.145.000,00	19,81%	-27,44%	32.145.000,00	20,25%	0,00%
CONTAS A RECEBER	2.387.522,33	1,47%	1643,02%	0,00	0,00%	-100,00%
IMOBILIZADO	28.838.246,27	17,78%	-0,41%	28.658.181,07	18,05%	-0,62%
IMÓVEIS RURAIS	18.679.003,26	11,51%	0,00%	18.679.003,26	11,77%	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.159.243,01	6,26%	-1,14%	9.979.177,81	6,29%	-1,77%
PASSIVO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH
PASSIVO	162.233.068,10	100,00%	2,77%	158.752.796,20	100,00%	-2,15%
CIRCULANTE	68.347.332,10	42,13%	3,02%	67.705.945,53	42,65%	-0,94%
FORNECEDORES	42.906.429,02	26,45%	-1,21%	42.736.921,61	26,92%	-0,40%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS/PESSOAS LIGADAS	25.440.903,08	15,68%	12,23%	24.969.023,92	15,73%	-1,85%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	189.668.906,85	116,91%	-6,07%	189.631.700,25	119,45%	-0,02%
FINANCIAMENTOS	157.523.906,85	97,10%	-0,06%	157.486.700,25	99,20%	-0,02%
VENDAS FUTURAS A ENTREGAR	32.145.000,00	19,81%	-27,44%	32.145.000,00	20,25%	0,00%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-95.783.170,85	-59,04%	-13,24%	-98.584.849,58	-62,10%	2,93%
LUCROS ACUMULADOS	40.692.414,37	25,08%	0,00%	68.188.890,37	42,95%	67,57%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-92.700.723,03	-57,14%	0,00%	-100.321.043,01	-63,19%	8,22%
CONTA DO TITULAR	-63.651.018,21	-39,23%	0,28%	-63.602.621,37	-40,06%	-0,08%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.876.156,02	12,25%	291,34%	-2.850.075,57	-1,80%	-114,34%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou queda de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), vez que as rubricas “Caixa” e “Mutuo com Pessoas Ligadas” registraram queda nos percentuais de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) e 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), respectivamente. Ainda, vale destacar a conta “Banco c/ Movimento”, que registrou aumento no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento).

ATIVO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH
ATIVO	162.233.068,10	100,00%	2,77%	158.752.796,20	100,00%	-2,15%
CIRCULANTE	97.337.811,51	60,00%	17,21%	96.935.321,81	61,06%	-0,41%
DISPONIBILIDADES	97.337.811,51	60,00%	17,21%	96.935.321,81	61,06%	-0,41%
CAIXA	98.309,61	0,06%	168,98%	93.376,24	0,06%	-5,02%
BANCO C/ MOVIMENTO	51.332.162,40	31,64%	44,75%	54.168.880,39	34,12%	5,53%
MUTUO COM PESSOAS LIGADAS	45.907.339,50	28,30%	-3,45%	42.673.065,18	26,88%	-7,05%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

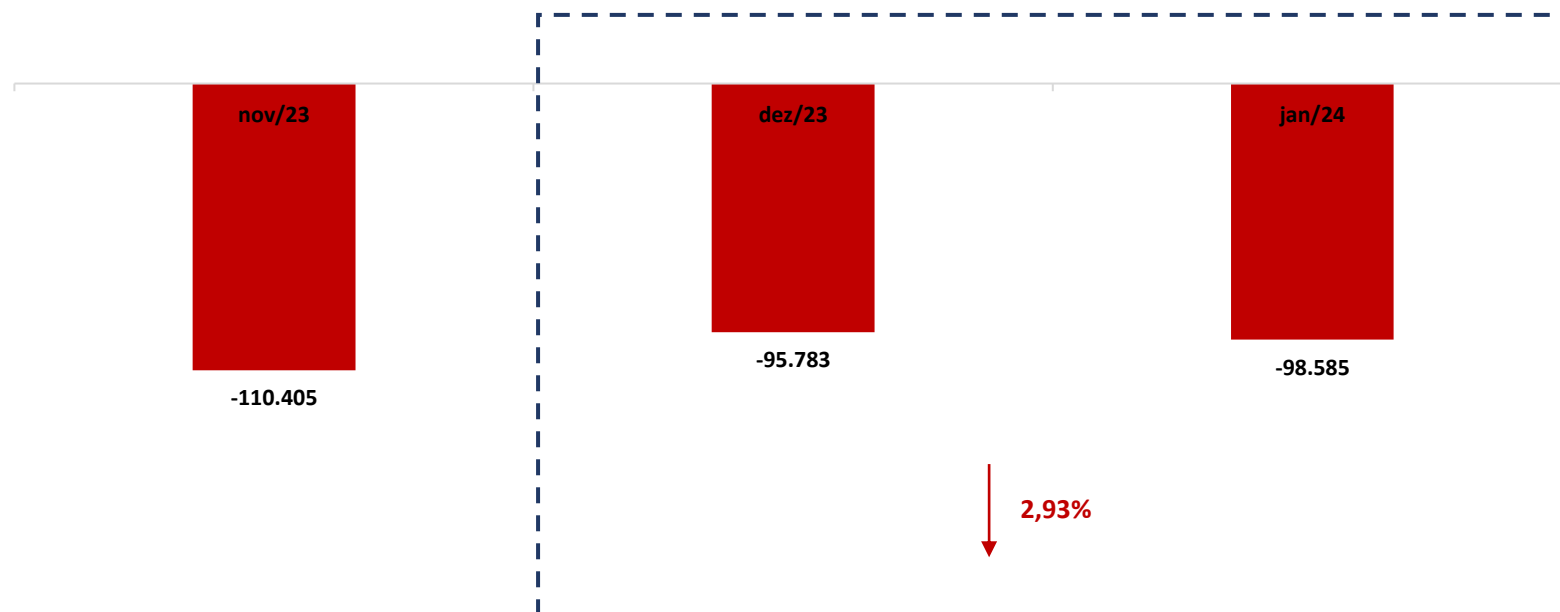
Em relação ao Passivo Circulante, registra-se queda de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento). Decorrente da queda nas rubricas “Fornecedores” e “Empréstimos Bancários/Pessoas Ligadas”, nos percentuais de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) e 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento), nessa sequência.

PASSIVO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH
PASSIVO	162.233.068,10	100,00%	2,77%	158.752.796,20	100,00%	-2,15%
CIRCULANTE	68.347.332,10	42,13%	3,02%	67.705.945,53	42,65%	-0,94%
FORNECEDORES	42.906.429,02	26,45%	-1,21%	42.736.921,61	26,92%	-0,40%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS/PESSOAS LIGADAS	25.440.903,08	15,68%	12,23%	24.969.023,92	15,73%	-1,85%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO PL	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-110.405.486,18	-95.783.170,85	-98.584.849,58
LUCROS ACUMULADOS	40.692.414,37	40.692.414,37	68.188.890,37
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-92.700.723,03	-92.700.723,03	-100.321.043,01
CONTA DO TITULAR	-63.476.134,35	-63.651.018,21	-63.602.621,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.078.956,83	19.876.156,02	-2.850.075,57



(Em Mil R\$)



5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51, AMBOS DA LEI N.º 11.101, DE 2005



Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
9654491718	Petição inicial de recuperação judicial	
9654493073, 9654495020, 9654494523, 9654493524 e 9654495121	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com nomeação dos atuais administradores).	Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos.
9654500471, 9654497428, 9654499872, 9654500320, 9654501071, 9654501318, 9654501418, 9654501468, 9654501668, 9654499523, 9654501620, 9654501420, 9654502768, 9654502319, 9654500522, 9654503118, 9654503218, 9654503318, 9654503568 e 9654503571	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
9654504218, 9654504468, 9654504119, 9654504619, 9654504472, 9654503120, 9654504868, 9654503319, 9654503219, 9654505219, 9654505220, 9654500525, 9654505718, 9654504420, 9654504219, 9654505420, 9654505421, 9654506019, 9654503121, 9654506218, 9654503220, 9654506818, 9654506421 e 9654505725	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
9654512368, 9654513524, 9654517119, 9654517019, 9654517968, 9654516770, 9654518068, 9654516821 e 9654517969	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, alíneas A e B
9654518119, 9654516825, 9654519118, 9654519119 e 9654518720	Relação de credores	Art. 51. inciso III
9654518721	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
9654521218, 9654521568, 9654516779, 9654517076, 9654521868, 9654522868, 9654521871, 9654513578, 9654523118, 9654513580, 9654513581, 9654522875, 9654521124, 9654522320, 9654516129, 9654521126, 9654523170, 9654524619, 9654522322 e 9654524670	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com nomeação dos atuais administradores).	Art. 51. inciso V
A relação dos bens particulares dos sócios e administradores foi juntada em segredo de justiça	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
Quanto ao inciso VII, verifica-se que as Requerentes apresentaram em segredo de justiça os extratos atualizados das contas bancárias	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
9654551619	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
9654556870	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX
9654559468, 9654557074, 9654562319, 9654563018 e 9654562971	relatório detalhado do passivo fiscal a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído os seguintes pontos:

- Queda do faturamento em 97,21% (noventa e sete vírgula vinte e um por cento);
- Resultado negativo, no valor de R\$ 2.850.075,57 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- Índices de liquidez “corrente” e “seca” acima do valor de referência e o índice “geral” se mantém abaixo do valor de referência 1 (um); e
- Índice de endividamento apresenta tendência de alta, alcançando valor de 1,62 (um vírgula sessenta e dois), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços pelas Recuperandas, para ampliação do faturamento e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizado o processo recuperacional.

O conteúdo deste e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e ora reportadas.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, 1 de abril de 2024.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial

OAB/MG 170.449

ILSON FERREIRA
GODINHO:721104
90659

Assinado de forma digital por
ILSON FERREIRA
GODINHO:72110490659
Dados: 2024.04.01 13:46:41
-03'00'

Ilsou Ferreira Godinho

Contador

CRC/MG-100723/O-7





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **2ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE **PATROCÍNIO/MG.**

Processo n.º 5004514-80.2023.8.13.0481

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial nos autos da *recuperação judicial* de **MARCOS CEZAR MIAKI, BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI, MATHEUS RIBEIRO MIAKI, AMANDA RIBEIRO MIAKI e CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI**, denominados em conjunto como **“GRUPO MIAKI”**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **requerer** a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2024.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, em 01 de abril de 2024.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR